



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 282, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.859 de 30 de outubro de 2024;

Considerando o art. 42 da Lei nº 4.320 que determina que créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial**, junto ao Orçamento geral vigente nesta esfera de Governo Municipal, no valor total até **R\$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2024, com a seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 007 – Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2.077 - Aquisição de imóvel para ampliação do espaço educacional da Escola Municipal Marechal Deodoro

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00000– Recursos Ordinários (livres)R\$ 5.000,00

Dotação: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Fonte: 00000– Recursos Ordinários (livres)R\$ 500.500,00

TOTAL.....R\$ 505.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 00000– Recursos Ordinários (livres), no valor de **R\$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3204
de 30/10/24 FL.
Visto 